

BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA EDP RENOVÁVEIS, S.A.
9 de Abril de 2015

Propostas Relativas aos seguintes pontos da Ordem do Dia		Voto		
		Favor	Abstenção	Contra
1. Análise e aprovação, se for o caso, das contas anuais individuais da EDP RENOVÁVEIS, S.A., bem como das contas consolidadas em conjunto com as suas sociedades dependentes, correspondentes ao exercício social terminado a 31 de Dezembro de 2014.				
2. Análise e aprovação, se for o caso, da proposta de aplicação do resultado e da distribuição de dividendos, correspondente ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2014.				
3. Análise e aprovação, se for o caso, do Relatório de Gestão Individual da EDP RENOVÁVEIS, S.A., do Relatório de Gestão Consolidado em conjunto com as suas sociedades dependentes, e do Relatório de Governo Societário, correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2014.				
4. Análise e aprovação, se for o caso, da gestão e actuação do Conselho de Administração e sua Comissão Executiva durante o exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2014.				
5. Conselho de Administração: reeleição e nomeação de Administradores:	Quinto A. Reeleger como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor António Luis Guerra Nunes Mexia.			
	Quinto B. Reeleger como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor João Manuel Manso Neto.			
	Quinto C. Reeleger como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor Nuno Maria Pestana Almeida Alves.			
	Quinto D. Reeleger como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira.			
	Quinto E. Reeleger como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor João Paulo Nogueira de Sousa Costeira.			
	Quinto F. Reeleger como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor Gabriel Alonso Imaz.			
	Quinto G. Reeleger como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor João Manuel de Mello Franco.			
	Quinto H. Reeleger como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor Jorge Manuel Azevedo Henriques dos Santos.			
	Quinto I. Reeleger como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos o Exmo. Senhor João José Belard da Fonseca Lopes Raimundo.			
	Quinto J. Reeleger como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos o Exmo. Senhor António do Pranto Nogueira Leite.			
	Quinto K. Reeleger como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos o Exmo. Senhor Manuel Menéndez Menéndez.			
	Quinto L. Reeleger como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor Gilles August.			
	Quinto M. Reeleger como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor José António Ferreira Machado.			
	Quinto N. Reeleger como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor Acácio Liberado Mota Piloto.			
	Quinto O. Nomear como Administradora para o período estatutário de três (3) anos a Exma. Senhora Francisca Guedes de Oliveira.			
Quinto P. Nomear como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor Allan J. Katz.				
6. Modificação dos seguintes Artigos dos Estatutos Sociais da Sociedade para a sua adaptação à Ley 31/2014, de 3 de	Sexto A. Modificar o Artigo 12.3 dos Estatutos Sociais com o objectivo de que os Accionistas titulares de 3% do capital social possam solicitar a convocatória da Assembleia Geral em vez dos 5% anteriormente requeridos.			
	Sexto B. Modificar o Artigo 14.1 dos Estatutos Sociais com o objectivo de reduzir de 7 para 5 os número de dias prévios à data da Assembleia Geral nos quais os Accionistas podem solicitar ao Conselho de Administração informação sobre os pontos contidos na Ordem do Dia.			

Dezembro, pela qual se modifica a <i>Ley de Sociedades de Capital</i> (Lei de Sociedades de Capital Espanhola) para a melhoria do Governo Corporativo.	Sexto C. Modificar o Artigo 14.4 dos Estatutos Sociais com o objectivo de detalhar com maior precisão os pressupostos nos quais os Administradores podem proporcionar a informação solicitada por um Accionista.			
	Sexto D. Modificar o Artigo 17.2 dos Estatutos Sociais com o objectivo de incluir um quórum reforçado na Assembleia Geral para a adopção de propostas sobre a cessão global de activo e passivo, a deslocação da sede para o estrangeiro e a supressão ou limitação do direito de aquisição preferente de novas acções.			
	Sexto E. Modificar o Artigo 17.4 dos Estatutos Sociais com o objectivo de adaptar às novidades incluídas na nova redacção da Lei de Sociedades de Capital Espanhola em matéria de maiorias qualificadas.			
	Sexto F. Modificar o Artigo 24.1 dos Estatutos Sociais com o objectivo de estabelecer que as reuniões do Conselho de Administração se celebrem pelo menos uma vez por trimestre.			
	Sexto G. Modificar o Artigo 24.7 dos Estatutos Sociais com o objectivo de estabelecer que os Administradores não executivos só possam delegar a sua representação em outros Administradores não executivos.			
	Sexto H. Modificar o Artigo 27.2 dos Estatutos Sociais com o objectivo de incluir uma lista mais ampla de faculdades indelegáveis do Conselho de Administração.			
7. Autorizar o Conselho de Administração para a aquisição derivativa e venda de acções próprias por parte da EDP Renováveis, S.A. e/ou outras sociedades subsidiárias com o limite máximo de 10%.				
8. Delegação no Conselho de Administração da faculdade de emitir uma ou varias vezes, quaisquer: (i) valores de renda fixa ou instrumentos de dívida de natureza análoga (incluindo sem carácter limitativo títulos ou notas promissórias) pelo valor máximo legalmente permitido, assim como, (ii) valores de renda fixa ou de outro tipo (incluídos warrants) convertíveis ou permutáveis, a opção do Conselho de Administração, em acções da EDP Renováveis S.A. ou que deem direito a opção do Conselho de Administração a subscrever ou adquirir acções da EDP Renováveis, S.A. ou de outras sociedades, por um valor máximo de trezentos milhões de Euros (€300.000.000) ou o seu equivalente noutra moeda. Delegação da faculdade, com expressa faculdade de substituição de fixar critérios para a determinação das bases e modalidades de conversão ou do direito a subscrever acções e da faculdade de aumentar o capital social na quantia necessária assim como na medida em que a lei assim o permita, a faculdade de excluir o direito de subscrição preferente dos accionistas.				
9. Aprovação da Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.				
10. Reeleição, como auditores de contas da EDP RENOVÁVEIS, S.A., a KPMG AUDITORES, S.L. registada no Registo Oficial dos Auditores sob o número S0702 e com o Número de Identificação Fiscal B 78510153, para o ano 2015.				
11. Delegação de poderes para formalização e implementação das resoluções adoptadas na Assembleia Geral de Accionistas com o objectivo de celebrar a respectiva acta pública e permitir a sua interpretação, correcção e adição ou desenvolvimento de forma a obter os registos apropriados.				

_____ de _____ de 2015

Nome do Acionista legível e em maiúsculas

Número de acções

Assinatura do Acionista idêntica ao Documento de Identificação Nacional

Notas:

1. *Solicita-se ao accionista que tenha intenção de participar na Assembleia Geral de o comunicar por escrito ao Presidente da Assembleia Geral até ao final do dia **30 de Março de 2015**, mediante o envio de uma comunicação escrita (podendo para esse efeito utilizar o modelo que se encontra na página www.edprenovaveis.com), para a sede social, para o apartado de correios nº 15005EC Campolide, 1074-003, Lisboa, Portugal, ou para a direcção de correio electrónico shareholdersedpr@edprenovaveis.com.*
2. *O certificado de titularidade dos accionistas, emitido pelo correspondente Banco ou Instituição Financeira e referindo-se à posição de acções detidas às 0h00 do dia **31 de Março de 2015** deverá ser enviada pelo Banco ou Instituição Financeira até ao final do dia **31 de Março de 2015**, para o Presidente da Assembleia Geral, para a sede social, para o apartado de correios nº 15005EC Campolide, 1074-003, Lisboa, Portugal ou para a direcção de correio electrónico shareholdersedpr@edprenovaveis.com.*